



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

08

ATO Nº 07/2004

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais,

Considerando que a Câmara Municipal, embora em situação precária, tem condições de retomar as funções administrativas, legislativas e políticas de sua competência, bem como voltar a cumprir todos os prazos legislativos suspensos por tempo indeterminado devido ao incêndio ocorrido recentemente em parte de suas dependências; e

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, em especial no disposto nos artigos 48, V, e 49, I, "e", baixa e faz publicar o seguinte **ATO**:

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Ato nº 06, de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de junho de 2004.


Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO